



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N.º13.813”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito em exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 52, VI, c/c Art. 75, II da Lei Orgânica Municipal – LOM; Art. 67 da Lei 2.514/2016 e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO Ofício nº 567 de 10 de outubro de 2018 da Secretária Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o dever da autoridade administrativa em providenciar a apuração imediata de eventuais irregularidades praticadas no serviço público, conforme Lei 2.514/2016;

RESOLVE:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face da servidora municipal **CARMELINDA APARECIDA LEPRI MARÇAL**, matrícula 1.573, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que conforme consta no B.O. N: 2018/1143410, anexo ao ofício 567/2018 de 10 de outubro de 2018 da Secretária Municipal de Educação a servidora “*teria descumprido as regras internas do Centro Municipal de Educação Infantil Casulo, mais especificamente no que se refere ao fato ocorrido no dia 08.10.2018*”, tendo desta forma, em tese, infringido o art. 2º, X, da Lei 2.514/2016.

II – DESIGNAR de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei 2.514/2016, os servidores abaixo discriminados para comporem a comissão que procederá a apuração da suposta irregularidade, a saber:

Presidente - Andressa Scalco Ernegas

Membro - Ana Aparecida Patrício de Santi

Membro - Ana Paula Sampaio

III – ESTABELEECER o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente portaria, para conclusão do processo, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, com prévia autorização, conforme legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MES DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal